

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 18/2018

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)

Processo n. <u>IncResDemRept-0010849-32.2017.5.03.0000</u>

Tema n. 1 da Tabela de IRDR do TRT-MG: "Possibilidade de renúncia do

direito relativamente a um dos litisconsortes passivos".

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

De ordem do Exmo. Desembargador Relator do <u>IRDR n. 0010849-32.2017.5.03.0000 (Tema n. 1 de IRDR)</u>, Sércio da Silva Peçanha, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, cópia do acórdão de mérito publicado em 19/10/2018.

Solicita-se a observância, em especial, da letra "b" do dispositivo do acórdão, "(...) quanto à <u>retomada do andamento dos processos até então suspensos</u> e <u>aplicação da tese consagrada no presente incidente</u>, nos termos do art. 985 do CPC e art. 12 da Resolução GP nº 89 deste Tribunal Regional do Trabalho". (Grifos acrescidos).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)